



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 492ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: ----- 17 de dezembro de 2010
Local: ----- Sede Rebouças Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão
Coordenação: Eng. Eletr. e Seg. do Trabalho EDSON NAVARRO
Início: ----- 9h30
Término: ----- 12h30

Presenças: Adolfo Eduardo de Castro, Alvaro Martins, André Luis Fernandes Pinto, Antonio Roberto Martins, Carlos Alberto Mariotoni, Demétrio Cardoso Lobo, Fábio Vedoatto, Henrique Monteiro Alves, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Claudinei Alves, João Sérgio Martins da Cunha, José Antonio Bueno, José Luiz Fares, Laerte Lambertini, Landulfo Silveira Júnior, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Lucas Hamilton Calve, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Mário Gonçalves Monteiro, Nízio José Cabral, Osvaldo Passadore Junior, Paulo Eduardo de Grava, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Takeyama, Ronaldo Perfeito Alonso, Rubens dos Santos, Rubens Lansac Patrão Filho, Teooru Koga, Veltan Edesio Martinelli Junior, Vinicius Marchese Marinelli, Vladimir Chvojka Junior, Wagner Moura dos Santos, Walmir Sanches Gonzales e a Representante do Plenário Eng. Civil Conceição Aparecida Noronha Gonçalves. -----

Presente o Suplente Orlean de Lima Rodrigues Junior.-----
Presentes também o Assistente Técnico Eng. Eletr. Celso M. de Andrade e a Técnica em Serviços Administrativos Maria Madalena Meira.-----

Ausências justificadas: Alessandro Cavina Marroni, Jolindo Rennó Costa, Osvaldo José de Souza, Rafael Arruda Janeiro e Tapyr Sandroni Jorge.-----

Licenciados: Antonio Robles Sobrinho e João Bustamante.-----

I- Verificação do quorum e abertura da sessão pelo Coordenador:

Verificado o número de presentes e constatado o *quorum* regimental, o Coordenador iniciou a reunião.

II- Leitura, Apreciação e Aprovação da Súmula da Reunião Ordinária nº. 491 de 26/11/2010:

Deliberação: Aprovada com uma correção na página 03, linha 25, onde se lê ABEEESP, leia-se A3ESP.

III- Leitura de extrato das correspondências recebidas e expedidas:

Principais Correspondências Recebidas:

1. Ofício Circular nº 3443 do CONFEA, o qual encaminha cópia da Decisão PL-1225/2010, que indefere o pedido de inclusão da Engenheira Civil Rosana Cristina Tiba como responsável técnica pela empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A.
2. Ofício Circular nº 3461 do CONFEA, o qual encaminha cópia da Decisão PL-1260/2010, que determina que os CREAs procedam ao registro dos tecnólogos conforme o estabelecido no art. 1º na Resolução nº 313, de 1986, observando as disposições da Resolução nº 1.010, de 2005, para a atribuição inicial de título, competências e atividades profissionais.
3. Ofício Circular nº 3744 do CONFEA, o qual encaminha cópia da Decisão PL-1315/2010, que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 aprova a manifestação de apoio à regulamentação da Lei Nacional de Resíduos Sólidos e sua
2 ampla divulgação aos CREAs, Entidades Nacionais e Regionais, bem como o encaminhamento
3 aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

4 4. Ofício Circular nº 3980 do CONFEA, o qual encaminha cópia da Decisão PL-1470/2010, que
5 adota critérios para apoio às publicações de interesse do Sistema CONFEA/CREAs no exercício
6 de 2011.

7 **Principais Correspondências Expedidas:**

8 1. Memorando 034/10-CEEE dirigido à Diretoria do Conselho, encaminhando Calendário da
9 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para 2011, aprovado na reunião ordinária da
10 CEEE de 26/11/2010.

11
12 **IV – Comunicados**

13 **IV. 1. Coordenador**

14 1. Destacou a quantidade de processos apreciados pela CEEE em 2010, total de 13.896 (de
15 janeiro a novembro), e teceu comentários quanto à eficiência da Câmara.

16 2. Calendário da CEEE foi aprovado pela Diretoria com a exclusão da reunião do dia 25/02/2011.
17 O próximo coordenador poderá solicitar mais uma reunião para o ano de 2011.

18 3. Atribuições de técnicos de nível médio: exemplo do CREA-PR discutido na reunião da
19 CNCEEE.

20 **IV. 2. Conselheiros**

21 **CARLOS ALBERTO MARIOTTONI:** Agradeceu o apoio prestado pela Câmara de Engenharia
22 Elétrica, principalmente de sua Coordenação. Enalteceu também o apoio do seu suplente na
23 CEAP, o Conselheiro Luiz Fernando Kurahassi. Também mencionou que o relatório anual de
24 2010 da CEAP enviado a todos pode mostrar a quantidade e a qualidade dos trabalhos
25 realizados pelos membros da CEAP. A CEAP sempre contou com membros que se dedicaram
26 de maneira competente e idealista, procurando contribuir com os trabalhos e obrigações do
27 CREA-SP.

28 Ainda o Conselheiro Mariottoni disse de seu desejo de se colocar à disposição da CEEE como
29 candidato a Coordenador desta Câmara para o ano de 2011 e, tendo como Candidato a
30 Coordenador Adjunto, o Conselheiro Rubens Patrão.

31 Agradeceu a todos os colegas da CEEE pelos importantes momentos e debates realizados em
32 2010, desejando a todos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo.

33
34 **LEALDINO S. P. FILHO:** Sr. Coordenador, quero parabenizá-lo pela condução dos trabalhos da
35 Câmara neste ano e também comunicar a todos da minha desistência do pleito para a vaga da
36 Câmara na Diretoria do Crea-SP. Também aproveitar a oportunidade para que o próximo
37 indicado para a Diretoria desenvolva trabalhos mais efetivos na área da fiscalização junto aos
38 órgãos públicos e Concessionárias. Ratifico a possibilidade da minha continuidade na COTC –
39 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, da qual exerço a função de Coordenador
40 Adjunto.

41
42 **ALVARO MARTINS:** Colegas Conselheiros, o título do tema é "assistência técnica. O CREA é a
43 salvaguarda da sociedade e com esse objetivo deve procurar evitar que a população leiga seja
44 explorada pelas multinacionais ou que nos transformemos em cobaias para testes e paguemos
45 por isso! A população principalmente a leiga corre tais riscos. Vou utilizar para isso um exemplo
46 que aconteceu comigo. Está aqui! Comprei um aparelho celular da Motorola da operadora Vivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 por R\$ 799,00, com aqueles incentivos fixos de minutos. O aparelho é um tanto quanto
2 sofisticado, é o "back-flip", que possui até um "mouse", atrás, comunica com a internet pelo "Wi-
3 Fi", possui "bluetooth", "GPS"... Aliás, pode ser localizado, mesmo desligado com uma margem
4 de erro de até 800m... Acontece que numa certa manhã, notei que "ele apareceu com o vidro
5 "que é "touch-screen" quebrado, alguém, em casa não percebeu e o derrubou, ou bateu em
6 algum lugar... nesses casos dificilmente se sabe o que aconteceu... O fato é que estava
7 quebrado, embora funcionasse normalmente... Então, liguei para a Motorola... Tentei por cerca
8 de mais de uma hora o "0800", até que consegui um endereço em Moema de uma assistência
9 técnica autorizada. Fui lá e o orçamento ficou em R\$ 400,00 - para trocar o vidro... Não fiz o
10 serviço, o preço orçado é desproporcional ao preço de um novo. Telefonei para a Motorola e
11 perguntei se vendiam o vidro que eu mesmo o colocaria... Não vendem! Sugeri que estudassem
12 uma forma de vendê-lo... Fiz minha inscrição, recebi um protocolo... Mas não recebi resposta!
13 Telefonei novamente e como ainda não tinham resposta perguntei se o valor do serviço era
14 resultante de tabela. Como fui informado de que não, pedi uma relação de autorizadas. Recebi,
15 por correio eletrônico uma lauda e meia de empresas. Passei a telefonar para elas! A primeira
16 não atendia... A segunda só daria o preço do serviço se fosse lá pessoalmente, mas por minha
17 insistência informou que ficaria em mais de R\$ 400,00... Perguntei o porquê do preço que
18 considerei alto... Fui informado de que não era somente o vidro e sim também toda uma
19 "eletrônica" interligada a ele... Liguei para mais outras e na quarta empresa, situada na Av.
20 Antártica, em frente ao Palmeiras, por telefone a atendente informou que ficaria em R\$ 250,00...
21 Embora ainda considerasse alto o preço, resolvi ir até lá e autorizei a execução do serviço... Do
22 exposto, sugiro incluirmos no Plano de Fiscalização as empresas autorizadas de assistência
23 técnica, a começar pelas de aparelhos celulares para evitar a exposição da população a
24 condições extorsivas que vão de encontro aos princípios morais, éticos e do
25 empreendedorismo. Obrigado!

26
27 **HENRIQUE M. ALVES:** Manifestou-se dizendo que ficava feliz em ver restabelecido o processo
28 democrático na câmara em decorrência do processo democrático que hoje vive o nosso país e
29 lembrou que vários militantes estudantis lutaram pela liberdade democrática do Brasil, muitos
30 inclusive pagaram com a própria vida o preço da nossa liberdade e que estava entre aqueles
31 que lutaram pela liberdade que hoje todos desfrutam e o preço de ser preso e torturado é bem
32 menor do que o daqueles que foram mortos na luta. Portanto não havia arrependimento de sua
33 parte de tudo que ocorreu durante a luta pelas liberdades democráticas do povo Brasileiro e o
34 seu direito inalienável da escolha dos seus representantes em todos os poderes que representam a
35 nossa nação. E que a candidatura do colega para Coordenadoria da Câmara era um exemplo
36 das liberdades democráticas e do ganho que hoje representa a nossa luta no passado ainda
37 recente. Também informou que era candidato a Coordenador da câmara para o próximo ano.
38 Encerrou desejando a todos um Feliz Natal e um ano novo pródigo em realizações com muita
39 saúde, amor e felicidade.

40
41 **VLADIMIR C. JUNIOR:** Prezados colegas Conselheiros, chego ao fim do meu segundo
42 mandato. Foram seis anos de uma grande experiência profissional onde muito aprendi e muito
43 meu orgulha de ter participado na colocação de um pequeno tijolo na construção da
44 regulamentação da nossa estimada profissão de Engenheiro. Além das atividades de relato
45 normais, participação em alguns GTs, tive oportunidade de ficar por dois anos na Comissão de
46 Ética, um como Coordenador Adjunto, comissão esta da maior importância ao Sistema, pois



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 investiga e traz à responsabilidade os maus profissionais. Também por dois anos, sendo um
2 como Coordenador Adjunto, trabalhei na Comissão de Ensino e Atribuição Profissional - CEAP,
3 outra fantástica experiência e aprendizado, onde participei da implantação operacional da
4 Resolução 1010. Assim, termino meu mandato com sentimento de dever cumprido e agradeço a
5 vocês colegas Conselheiros, aos funcionários e assistentes técnicos, o convívio e os
6 ensinamentos a mim ofertados. Meus mais sinceros votos de um Feliz Natal e um Próspero Ano
7 Novo a todos vocês. Obrigado.

8
9 **PAULO E. DE GRAVA:** 1-Agradeceu aos Conselheiros pela colaboração, no período
10 2009/2010 em que ocupou a Vice- Presidência.

11 2-Sugeri que os nomes a serem indicados pela CEEE como representantes na Diretoria do
12 CREA-SP, fossem fruto de consenso, evitando a disputa e votação que sempre é desgastante e
13 inconveniente para o bom andamento dos trabalhos na Câmara.

14 3-Desejou ao final, um Feliz Natal a todos e um 2011 com muitas realizações.

15
16 **OSVALDO PASSADORE JR:** Desejou a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano de 2011.

17
18 **V - Apresentação, discussão e apreciação da pauta:**

19 **V.1 - Discussão e Votação das Relações:**

20 - **Relação de Pessoas Físicas nº 501** (encaminhada em novembro, por e-mail) com os
21 destaques do Memorando nº 35/10 – CEEE.

22 **Deliberação:** A Relação de Pessoas Físicas nº 501, foi aprovada por unanimidade com os
23 destaques do Memorando nº 35/10 – CEEE

24
25 - **Relação de Pessoas Jurídicas nº 479** (encaminhada em outubro, por e-mail) com os
26 destaques do Memorando nº 08/10 – GTT Relatos de Processos.

27 **Deliberação:** A Relação de Pessoas Jurídicas nº 479, foi aprovada por unanimidade com os
28 destaques do Memorando nº 08/10 – GTT Relatos de Processos.

29
30 - **Relações de Acervo Técnico** emitidas pelas UGIs “ad referendum” da CEEE.

31 UGIs: Campinas, Osasco e Piracicaba.

32 **Deliberação:** Referendadas com os destaques do Memorando nº 08/10 – GTT Acervo Técnico,
33 com abstenção do Conselheiro Ronaldo Perfeito Alonso.

34
35 - **Profissionais que solicitaram cancelamento de registro:** UGIs: Araraquara e Botucatu

36 **Deliberação:** Referendadas.

37
38 **V. 2. Julgamento dos Processos.**

39 **Nºs de ordem 01 a 117**

40
41 **Destaques da Mesa: 01 a 06**

42 Colocados em votação, os demais processos constantes da pauta foram aprovados por
43 unanimidade.

44
45 **Nº de ordem 01** – Processo SF-40/09 – Interessado: CREA/SP – Apuração de Irregularidades –
46 Relator: Fabio Vedoatto “Vista” Laerte Lambertini.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 DECISÃO: Considerando o artigo 84 da Lei 5.194/66 e seu parágrafo único; considerando o
2 decidido no item 2 da Decisão PL-0718/2007 do CONFEA; e considerando que o profissional, na
3 qualidade de técnico de 2º grau, emitiu isoladamente laudos e vistorias de aparelhos elétricos,
4 DECIDIU: 1) Pela autuação do profissional Técnico em Eletromecânica Carlos Takayoshi
5 Uemura, por infração à alínea “b” do artigo 6º da Lei 5.194/66; 2) Que o processo seja
6 encaminhado à Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho para análise se há
7 caracterização de acidente de trabalho, por ter ocorrido a morte de um funcionário do parque de
8 diversões Ita Park.

9 *Nota:* A decisão acima foi aprovada por unanimidade.

10
11 Nº de ordem **02** – Processo SF-1731/07 – Interessado: CREA/SP – Apuração de Irregularidades
12 – Relator: Fabio Vedoatto “Vista” Laerte Lambertini.

13 DECISÃO: Considerando o artigo 84 da Lei 5.194/66 e seu parágrafo único; considerando o
14 decidido no item 2 da Decisão PL-0718/2007 do CONFEA; e considerando que o profissional, na
15 qualidade de técnico de 2º grau, emitiu isoladamente laudos e vistorias de aparelhos elétricos,
16 DECIDIU pela autuação do profissional Técnico em Eletromecânica Carlos Takayoshi Uemura,
17 por infração à alínea “b” do artigo 6º da Lei 5.194/66.

18 *Nota:* A decisão acima foi aprovada por unanimidade.

19
20 Nº de ordem **03** – Processo A-908/10 – Interessado: Antonio Eggert – Requer Certidão de
21 Acervo Técnico - Relator: Laerte Lambertini “Vista” Paulo E. F. Trigo.

22 DECISÃO: APROVAR o parecer do Conselheiro Relator de fls. 30 e 31, quanto a: I) Por não
23 referendar a CAT relativa ao requerimento de Acervo Técnico de fls. 04; II) Solicitar da UGI de
24 origem as seguintes providências: 1. Nos termos do Art. 25, inciso II da Resolução nº 1025/09
25 considerar "nulas" a ART nº 92221220070741281 (fls. 05) e a ART. nº 92221220101707596 (fls
26 07); 2. Nos termos do Art. 26, §3º da Resolução nº 1025/09, comunicação a Companhia de
27 Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, assinalando, da "nulidade" das ARTs
28 mencionadas no item anterior, bem como o motivo do ato; 3. Comunicação à Concessionária de
29 Energia Elétrica da localidade, ou seja a CPFL, da "nulidade" das ARTs mencionadas no item 1,
30 bem como o motivo do ato; 4. Comunicação à empresa Galvão & Eggert Botucatu Ltda. da
31 "nulidade" das ARTs mencionadas no item anterior, bem como o motivo do ato; 5. Envio de
32 fiscalização à empresa Galvão & Eggert Botucatu Ltda. quanto às atividades da mesma e a
33 respectiva Responsabilidade Técnica; 6. Informar ao profissional que o mesmo poderá ser
34 autuado por exercício ilegal da profissão - exorbitância de atribuição, infração a alínea "b" do art.
35 6º da Lei nº 5.194, de 1966 e por ausência de ART, visto a mesma ter sido considerada nula,
36 conforme item 2 da presente, infração ao artigo 1º da Lei nº 6.496, de 1977; III) Por referendar a
37 CAT relativa ao requerimento de Acervo Técnico de fls. 18 e 19.

38 *Nota:* A decisão acima foi aprovada com os votos contrários dos conselheiros Rubens dos
39 Santos e Paulo Eduardo Finhane Trigo. Não houve abstenções.

40
41 Nº de ordem **04** – Processo F- 1410/08 – Interessado: Acelco Distribuidora de Materiais Elétricos
42 e Ferragens Ltda – Relator: Demétrio C. Lobo “Vista” Luiz A. T. Challouts.

43 DECISÃO: APROVAR o parecer do Conselheiro Relator de fls. 51, pelo indeferimento do registro
44 da interessada neste Conselho e a respectiva anotação do responsável técnico indicado.

45 *Nota:* A decisão acima foi aprovada com o voto contrário dos conselheiros André Luis Fernandes
46 Pinto, Luiz Alberto Tannous Challouts e Veltan Edesio Martinelli Junior; e abstenção dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 conselheiros Álvaro Martins, Fábio Vedoatto, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, José Luiz Fares,
2 Laerte Lambertini, Lucas Hamilton Calve, Ronaldo Perfeito Alonso, Teooru Koga, Vinicius
3 Marchese Marinelli e Walmir Sanches Gonzales.

4
5 Nº de ordem **05** – Processo PR-902/06 – Interessado: Jorge Luiz Rangel Machado – Revisão de
6 Atribuições – Relator: Veltan E. M. Junior “Vista” Álvaro Martins.

7 DECISÃO: APROVAR o parecer do Conselheiro Relator de fls. 27 quanto a: 1) Pelo
8 indeferimento da solicitação do interessado devendo ser mantidas as atribuições já cadastradas
9 (artigo 8º da Resolução nº 218/73, do CONFEA); 2) Deverá ser comunicado ao interessado que
10 a solicitação de revisão de atribuições deverá ser feita no CREA-RJ e que somente em caso de
11 deferimento da revisão de suas atribuições pelo CREA-RJ será possível a revisão das mesmas
12 pelo CREA-SP.

13 *Nota:* A decisão acima foi aprovada com o voto contrário dos conselheiros Álvaro Martins e
14 Laerte Lambertini; e abstenção dos conselheiros Demétrio Cardoso Lobo, Luiz Fernando Tibaldi
15 Kurahassi e Osvaldo Passadore Junior.

16
17 Nº de ordem **06** – Processo A-1011/09 – Interessado: Clovis Hiroshi Yoshimura – Requer
18 Certidão de Acervo Técnico – Relator: Laerte Lambertini “Vista” Paulo E. F. Trigo.

19 DECISÃO: APROVAR o parecer do Conselheiro Relator de fls. 55 e 56, quanto a: I) Não
20 referendar a emissão da CAT solicitada; II) Solicitar da UGI de origem as seguintes providências:
21 1. Nos termos do Art. 25, inciso II da Resolução nº1025/09, considerar "nula" a ART Nº
22 92221220101506113, fls. 43; 2. Nos termos do Art. 26, §3º da Resolução nº 1025/09,
23 comunicação à empresa Curtume J. Kempe Ltda." da "nulidade" da ART mencionada no item
24 anterior, bem como o motivo do ato; 3. Comunicação à Concessionária de Energia Elétrica da
25 localidade, da "nulidade" da ART mencionada no item 1, bem como o motivo do ato; 4. Envio de
26 fiscalização à empresa Eletro Técnica Yoshimura Ltda, para fiscalização quanto às atividades da
27 mesma e a respectiva Responsabilidade Técnica; 5. Informar ao profissional que o mesmo
28 poderá ser autuado por exercício ilegal da profissão - exorbitância de atribuição, infração a
29 alínea "b" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 e por ausência de ART visto a mesma ter sido
30 considerada nula, conforme item 2 da presente, infração ao artigo 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

31 *Nota:* A decisão acima foi aprovada por unanimidade.

32
33 **VI. Apresentação de processos extra-pauta.**

34 **Nºs de ordem 118 a 120**

35 Não houve destaques.

36 Colocados os processos em votação, foram aprovados por unanimidade.

37
38 **Manifestação técnica elaborada pelo conselheiro Álvaro Martins:**

39 Foi colocado em votação o texto da manifestação técnica elaborada pelo conselheiro Álvaro
40 Martins relativa à justificativa da restrição do Técnico em Eletromecânica emitir laudos inerentes
41 à parques de diversões, conforme solicitado no item 3 do Memorando nº266/10 – Supjur,
42 assunto este tratado na última reunião da CEEE. O texto, anexo a esta súmula, foi aprovado por
43 unanimidade e será encaminhado à Superintendência Jurídica do Conselho.

44
45 **Indicação de conselheiros da CEEE para composição da Diretoria do CREA-SP**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 Foi colocado em votação se a CEEE indicaria apenas 1 (um) nome ou os 3 (três) nomes
2 apresentados como candidatos à composição da Diretoria do CREA-SP. Foi aprovada a
3 apresentação dos 3 (três) nomes à Presidência pelo placar de 18 votos favoráveis. A indicação
4 de apenas 1 (um) nome contou com 17 votos.

5 Os 3 (três) conselheiros a serem apresentados à Presidência para composição da Diretoria do
6 CREA-SP são:

- 7 - Antonio Roberto Martins
- 8 - Nízio José Cabral
- 9 - Vinicius Marchese Marinelli.

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19

Não havendo mais manifestações, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h30.

Eng. Eletr. e Seg. Trab. Edson Navarro
CREASP nº 00600808536
Coordenador da CEEE